



INDICAÇÃO nº 89 /2026.

Indica seja avaliada a ampliação do quadro de profissionais médicos veterinários e auxiliares, com a contratação de 2 (dois) médicos veterinários e auxiliares de apoio, visando suprir as demandas urgentes relacionadas aos serviços prestados no Canil Municipal.

Documento \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

A Vereadora Márcia Fumagalli, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICAR que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta: Indica seja avaliada a ampliação do quadro de profissionais médicos veterinários e auxiliares, com a contratação de 2 (dois) médicos veterinários e auxiliares de apoio, visando suprir as demandas urgentes relacionadas aos serviços prestados no Canil Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo fortalecer e qualificar os serviços de atendimento, manejo, tratamento e controle populacional de animais sob responsabilidade do Município, especialmente no Canil Municipal.

Atualmente, apenas 1 médica veterinária efetiva encontra-se lotada no local, sendo responsável por diversas atribuições técnicas, como avaliação clínica dos animais acolhidos, acompanhamento sanitário, fiscalização de denúncias de maus-tratos, realização de procedimentos veterinários, orientação à equipe e suporte às políticas públicas de bem-estar animal.

Entretanto, observa-se o aumento das demandas relacionadas ao abandono de animais, resgates realizados pelo poder público e solicitações da comunidade e de protetores independentes, evidenciando a necessidade de ampliação da equipe técnica para garantir atendimento adequado.

A proteção animal e o controle populacional de cães e gatos também possuem relação direta com a saúde pública, especialmente na prevenção de zoonoses e na redução de situações de abandono e maus-tratos.

A Constituição Federal, em seu art. 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público protegê-lo, sendo vedadas práticas que submetam os animais à crueldade. No mesmo sentido, a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e a Lei nº 14.064/2020, que aumentou as penas para maus-tratos contra cães e gatos, reforçam a responsabilidade do Estado na proteção dos animais.



Além disso, as ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses encontram respaldo na Lei nº 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde e prevê medidas voltadas à proteção da saúde coletiva.

Diante desse contexto, a ampliação do quadro com 2 (dois) médicos veterinários e auxiliares de apoio permitirá:

- Melhor acompanhamento clínico e sanitário dos animais acolhidos no Canil Municipal;
- Maior agilidade na realização de atendimentos, cirurgias e procedimentos veterinários;
- Fortalecimento das ações de controle populacional de cães e gatos;
- Ampliação das políticas públicas de proteção e bem-estar animal;
- Melhoria nas condições de trabalho da equipe atual;
- Atendimento mais eficiente às demandas da população e dos protetores independentes.

Assim, considerando a crescente demanda apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal e a necessidade de garantir políticas públicas efetivas de proteção animal e saúde pública, entende-se fundamental que o Poder Executivo avalie a ampliação da equipe técnica, assegurando melhores condições de atendimento e maior efetividade das ações voltadas ao bem-estar animal no município.

Uruguaiana-RS, 16 de Março 2026.

Ver.<sup>a</sup> MÁRCIA FUMAGALLI  
Líder da Bancada do .Republicanos.